LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR.º 1.420/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Contrapartida de Convênio Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- Contrato FEHIDRO nº 239/2012- Controle de Erosão e Assoreamento de Mananciais- no Córrego do Açoita Cavalo"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, a Contrapartida convênio Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- Contrato FEHIDRO nº. 239/2012- Controle de Erosão e Assoreamento de Mananciais no Córrego Açoita Cavalo" no valor de R$ 3.016,47 e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.016,47, através de redução de dotação.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 3.016,47 , no orçamento vigente a saber:-

02-PODER EXECUTIVO
020208-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
26.782.0260.0000.1145.000-Contrap.-Fehidro 239/201-Contr Erosão e Assor.de Mananc
4.4.90.51.00- Obras e Instalações R$ 3.016,47

ARTIGO 3º- A cobertura do presente crédito correrá de redução de dotação do orçamento vigente a saber:-
02-PODER EXECUTIVO
20208-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
26.782.0260.2045.000- Conservação de Estradas Vicinais-CIDE
3.3.90.39.00/118-Outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica -R$- 3.016,47

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Santana da Ponte Pensa-SP 20 de Fevereiro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente técnico de Serviços
Administrativo